



Prefeitura Municipal de Rio Claro  
Estado do Rio de Janeiro

**DECRETO Nº 415, DE 05 DE JANEIRO DE 2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ., no uso das atribuições de seu cargo e nos termos do contido na Lei Municipal nº 284, de 30 de dezembro de 2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar em R\$ 71,65 (setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) o valor da UFIRC (Unidade Fiscal de Rio Claro), a partir de 1º de janeiro de 2009.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 05 de janeiro de 2009

**RAUL MACHADO**  
Prefeito